

EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A Rua Lisandro Nogueira, nº 1554, - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64002-240 Telefone: (86) 3221-3531 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.emgerpi.pi.gov.br

#### **TERMO ADITIVO**

Processo nº 00120.000005/2021-17

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № 01/2021, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A-EMGERPI - E O ESCRITÓRIO CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

A EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S.A- EMGERPI, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o nº 06.643.068/0001-75,com sede na Rua Lisandro Nogueira, 1554, centro, Teresina- PI, representada por seu Diretor Presidente ADROALDO ARAÚJO REIS, brasileiro, casado, matrícula 0373885-0, residente e domiciliado em Teresina- PI, e por sua Diretora Administrativa Financeira e Contábil, CLARICE CASTELO BRANCO LEITE, brasileira, divorciada, matrícula 410967-8, residente e domiciliada em Teresina- PI, doravante denominada CONTRATANTE, e o Escritório CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 21.833.467/0001-92, localizada na rua Aviador Irapuã Rocha, nº 1889, Sala T 5, bairro de Fátima, Teresina- PI, neste ato representado por MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, inscrito no CPF \*\*\*644.263-\*\*, residente nesta Capital, resolvem de comum acordo e em obediência ao art. 2º, da Resolução nº 004/2024 da COMISSÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E GESTÃO POR RESULTADOS (CGFR), firmar o presente termo de suspensão consensual que será regido pelas cláusulas abaixo:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O presente Termo tem por objeto a suspensão consensual da vigência do contrato nº 01/2021 pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura, conforme o disposto no art. 2º,VII, da Resolução CGFR nº 004/2024. Ao término do período de suspensão, o contrato retomará automaticamente sua vigência pelos dias restantes do prazo original.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL:

2.1 Durante o período de vigência remanescente, a CONTRATANTE poderá optar pela celebração de termo aditivo para prorrogação do contrato, conforme sua necessidade e observadas as formalidades legais e contratuais aplicáveis.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTOS:**

3.1 Os serviços prestados até a data de assinatura do presente Termo de Suspensão , atestados por documento hábil, são reconhecidos pelo Contratante e serão pagos, contanto que haja a comprovação da prestação do serviço pela autoridade competente.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato № 01/2021, que não tenham sido alteradas pelo presente instrumento.

# CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

5.1 Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial do Estado e no site da EMGERPI, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, conforme arts. 4° e 269 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMGERPI.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo, é assinado eletronicamente pelas partes.

### Teresina, PI.

# (Assinado eletronicamente) ADROALDO ARAÚJO REIS Diretor Presidente da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

CLARICE CASTELO BRANCO LEITE

Diretora Administrativa, Financeira e Contábil

CONTRATANTE

(Assinado eletronicamente)

MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JÚNIOR

CERQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **CLARICE CASTELO BRANCO LEITE - Matr.0410967-8**, **Diretora Administrativa, Financeira e Contábil**, em 07/11/2024, às 19:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Francisco de Sousa Cerqueira Júnior**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 19:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



Documento assinado eletronicamente por **ADROALDO ARAUJO REIS - Matr.0373885-0, Diretor Presidente**, em 07/11/2024, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do <u>Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

<a href="https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>

acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador 015329590

o código CRC 77652AB7.

Referência: Processo nº 00120.000005/2021-17

SEI nº 015329590